



FUNDADO CRUZ MACHADO PR. EM 14-12-1952



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 493/93.

DATA - 19 de novembro de 1.993.

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR, um imóvel urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR, um imóvel urbano sob o nº 04 (Parte), com a área de 1.164,55mts/2, situado na Praça Pio XII, nesta cidade.

Artigo 2º - A doação referente ao Artigo 1º, desta Lei, destina-se à construção do prédio da TELEPAR, para a instalação da Central Telefônica de Cruz Machado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 19 de novembro de 1.993.


Eugenio Charnobay

Secretário Administrativo


Alvir Otto

Prefeito Municipal